



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

EDITAL Nº 300, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão n. 159, de 21 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2014, em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto n. 6.944/2009 e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Resolução n. 4.595/2014/CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de vagas do Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, para o quadro permanente da Universidade Federal do Pará, conforme informações a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Os Concursos Públicos serão regidos por este Edital, seus Anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) e o Centro de Processos Seletivos(CEPS) serão responsáveis pela coordenação dos Concursos, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados aos Concursos e à divulgação dos resultados no site oficial do CEPS.

1.3. Será de responsabilidade das Unidades zelar pela realização dos Concursos, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, os equipamentos ou materiais didáticos necessários a cada prova e pela divulgação dos resultados nos locais de realização das mesmas.

1.4. O perfil exigido para candidatar-se ao cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior compreende o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) título de Doutor;
- b) experiência de orientação principal de Dissertações de Mestrados e Teses de Doutorado concluídas e defendidas em Programa de Pós-Graduação reconhecidos no país ou no exterior;
- c) pelo menos 10(dez) anos de experiência em pesquisa, atestada por publicação em veículos arbitrados na área de conhecimento do Concurso;
- d) experiência em gestão acadêmica e/ou científica, atestada por atuação em Instituições de Ensino e Pesquisa, ou de fomento à pesquisa e à pós-graduação.

1.5. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

- a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação.
- b) Quando expedidos por Instituições de Ensino estrangeiras, os Diplomas de Graduação deverão ser revalidados e os de Pós-Graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

1.6. As Provas dos Concursos serão realizadas em Belém, na Universidade Federal do Pará, em local a ser indicado juntamente com o cronograma detalhado de provas, que será disponibilizado no site <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.7. Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas, será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme item 14.7.

1.8. Os candidatos, no momento da inscrição, farão opção pela Unidade e Tema do Concurso a que desejam concorrer.

1.9. A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para o candidato, o nível e a classe a qual se destinam os concursos encontram-se discriminados no Anexo I; as ponderações de cada prova constam do Anexo II, que são partes integrantes deste Edital.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n. 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26.06.2007.

2.2. O candidato pleiteante à isenção deverá realizar sua inscrição no período de **05.09 a 25.09.2016** e, no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.3. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

2.4. O resultado da isenção deferida será divulgado ao candidato no dia **30.09.2016**, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.5. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1. As inscrições aos Concursos serão realizadas exclusivamente **via internet**, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, no período compreendido das **12h do dia 05.09.2016 às 18h do dia 05.12.2016**, com prazo para pagamento da taxa até o dia **06.12.2016**.

3.2. Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

3.3. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital do Concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário, em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A, até o primeiro dia útil, posterior ao final da inscrição.

3.4. O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.5. O valor da Taxa de Inscrição será: **R\$ 120,00** (cento e vinte reais);

3.6. É de responsabilidade do candidato verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.7. O Centro de Processos Seletivos – (CEPS/UFPA) se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Após pagamento da taxa, o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do Concurso, a documentação exigida para homologação da inscrição, conforme definido abaixo, ou encaminhá-la via SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida, com a documentação já autenticada em cartório. A data de entrega e postagem será até o último dia de pagamento do boleto:

a) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição ou documento emitido pelo CEPS, de deferimento de isenção do pagamento;

b) Curriculum Vitae em 04 (quatro) vias. O candidato deverá apresentar os documentos devidamente catalogados e encadernados.

3.9. A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do concurso, ao Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo Concurso ao qual deseja concorrer, conforme endereço no **Anexo II**.

3.10. A documentação exigida para inscrição será analisada pelo órgão Colegiado de cada Unidade, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a contar da data final de postagem.

3.11. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que atendam aos requisitos previstos no artigo 12 da Resolução n. 4.595/2014 – CONSEPE/UFPA

3.12. O CEPS disponibilizará, em seu endereço eletrônico, a relação de candidatos com inscrição homologada em cada Concurso.

3.13. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado e nomeado, da obrigação de apresentar, no momento da posse, os comprovantes definitivos da formação exigida, e comprovação de experiência, conforme estabelecido na Resolução n. 4.595/2014 – CONSEPE/UFPA, sem os quais perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado no cargo.

3.14. O candidato poderá se inscrever em um único Concurso, por Edital.

4. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

4.1. A inexistência de candidatos inscritos, ou havendo inscrição e não sendo detectado pelo CEPS o recolhimento da taxa, as inscrições aos Concursos poderão ser prorrogadas, a critério da Instituição.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores;

5.2. A participação de candidatos com deficiência, nos Concursos, obedecerá ao estabelecido no Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.3. O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s).

5.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, com 72(setenta e duas) horas de antecedência do evento, na Secretaria do CEPS/UFPA (Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”- Av. Augusto Corrêa, n. 1, Belém) ou na Secretaria da Unidade para onde se destina o Concurso, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

5.5. Em virtude do que dispõe o anexo II do Decreto n. 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vagas por tema/concurso, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.

6. DO INGRESSO E REMUNERAÇÃO

6.1. De acordo com as exigências deste Edital, o ingresso ocorrerá no cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, conforme previsto na Lei n. 12.772/2012. Os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal do Pará, percebendo salário inicial de acordo com a tabela salarial vigente, conforme a seguir:

Regime de Trabalho	Cargo	Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total bruto
Dedicação Exclusiva	Titular-Livre	Único	Doutor	R\$ 7.051,62	R\$ 10.944,30	R\$ 17.995,92

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

O Concurso constará de uma única etapa, com três provas, todas de caráter eliminatório e realizadas na seguinte ordem:

a) Conferência;

- b) Defesa de Memorial;
- c) Julgamento de Títulos.

7.1. Conferência – Será proferida pelo candidato em data e horário definidos pela Banca Examinadora e informados na sessão de abertura do Concurso, podendo ocorrer na mesma data de abertura.

7.1.1. A Conferência terá duração de 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) minutos e será realizada em sessão pública, vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso.

7.1.2. A Conferência versará sobre tema de escolha do candidato, relacionado à matéria do Concurso e à sua área de experiência em ensino e pesquisa.

7.1.3. A Conferência será gravada em áudio, para efeito de registro e avaliação.

7.1.4. A avaliação da Conferência observará os critérios abaixo discriminados e a valoração a ser conferida a cada um deles consta no Anexo II deste Edital:

- a) forma: introdução, desenvolvimento e conclusão;
- b) conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;
- c) linguagem: uso adequado da terminologia própria ou técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

7.2. Defesa de Memorial

7.2.1. O Memorial, apresentado em 04 (quatro) vias, deverá conter, de forma discursiva e circunstanciada:

a) descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo a sua produção científica e indicadores de sua liderança acadêmica e científica no país, na área do Concurso;

b) descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento do Concurso;

c) plano de atuação profissional para o quinquênio, na área do Concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e a contribuição para o avanço da formação na Graduação e na Pós-Graduação na UFPA, na área do Concurso.

7.2.2. A Defesa do Memorial será realizada em sessão pública, vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso.

7.2.3. A Defesa do Memorial constará de apresentação seguida de arguição e deverá ser gravada, em áudio, para efeito de registro e avaliação.

7.2.4. A apresentação do Memorial pelo candidato terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos

7.2.5. O tempo para arguição e resposta ao Memorial será definido pela Comissão Examinadora.

7.2.6. A Comissão Examinadora deverá considerar, na Prova de Memorial os aspectos abaixo relacionados, cuja valoração consta no Anexo II deste Edital:

- a) - consistência teórica, formativa e prática;
- b) - extensão e profundidade da produção intelectual do candidato, na área do Concurso;
- c) - dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica;
- d) - participação do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades administrativas universitárias;
- e) - participação do candidato em atividades de gestão e consultoria junto a agências de fomento à pesquisa e à pós-graduação, na área de conhecimento do Concurso;
- f) - participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame.

7.3 Julgamento de Títulos

7.3.1 Para o Julgamento de Títulos será necessário a entrega do Curriculum Vitae uma (01) via devidamente comprovada, a qual deverá ser apresentada em até 30 dias após homologação da inscrição.

7.3.2 Para a prova de títulos a Comissão Examinadora julgará os seguintes Grupos de Atividades:

- a) - Grupo I - Formação Acadêmica;
- b)- Grupo II – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 10 (dez) anos;
- c)- Grupo III – Atividades Didáticas;
- d)- Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas

7.3.3 No Anexo II deste Edital constam as atividades e as pontuações a serem consideradas nos Grupos de Atividades I, II, III, e IV acima descritos, com seus respectivos pesos, cujo cálculo final deve expressar a equivalência da pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

7.3.4 Aos itens do Grupo II (Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 10 [dez] anos) deve ser atribuído no mínimo o peso 5 (cinco), equivalente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação na Prova.

7.3.5 Para os títulos constantes da Formação Acadêmica será considerada somente a titulação de Doutor.

7.3.6 A nota de cada Prova será publicada nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso junto com o resultado final do Concurso.

8 DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE MEMORIAL E PROVA DE TÍTULOS

8.1. O Memorial em 4 vias, elaborado conforme o estabelecido no item 7.2.1, deverá ser entregue na Unidade proponente do concurso conforme consta no calendário de provas a ser disponibilizado na página eletrônica do CEPS: www.ceps.ufpa.br.

8.2 Os documentos para a Prova de Títulos, serão os mesmos utilizados para homologação das inscrições, não sendo permitido ao candidato acrescentar novos documentos, posterior a data de entrega e/ou postagem.

9 DA DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 As Provas de cada concurso serão realizadas no período abaixo, conforme os temas:

a) Avaliação de Estoques, Manejo e Sustentabilidade dos Recursos Pesqueiros: de 24.04 a 30.06 de 2017;

b) Educação Matemática: Pesquisa, Formação e Docência: de 05.01.2017 a 05.02.2017.

9.2 O calendário completo e os locais de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.ceps.ufpa.br>. Havendo alteração das datas propostas, a divulgação deverá ocorrer com, no mínimo, **15 dias** de antecedência da realização da 1ª prova,

9.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

9.4 O resultado final do concurso será divulgado em até cinco dias úteis após a realização da última prova e será homologado pelo Órgão Colegiado da Unidade e divulgado na página eletrônica do CEPS: <http://www.ceps.ufpa.br>.

10 DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

10.1 A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 4.595/2014 – CONSEPE/UFPA e suas alterações, ao Decreto 6.944/2009 e ao que consta no Anexo II deste Edital.

10.2 Cada examinador deverá atribuir uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) no exame de cada Prova.

10.3 A pontuação do candidato em cada Prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos pelos examinadores, considerada uma casa decimal.

10.4 Será considerado aprovado em cada Prova o candidato que obtiver, no mínimo, nota 07 (sete) como média das notas atribuídas pelos examinadores.

10.5 A nota final do candidato será calculada como a média aritmética simples das médias obtidas nas Provas.

10.6 Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver, ao final, média aritmética simples igual ou superior a 07 (sete).

10.7 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o limite estabelecido pelo Art. 16 do Decreto 6.944/2009.

10.8 Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução 4.595/2014 CONSEPE.

10.9 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

10.10 Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto 6.944/2009.

11 DOS RECURSOS

11.1 Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes etapas:

- a) Do Edital no prazo de 48 horas da divulgação;
- b) Da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;
- c) Do resultado final do concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da sua divulgação;

11.2 Os recursos deverão ser formalizados no Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso, conforme endereço constante no Anexo II, no horário das 8 às 12 h e das 14 às 17 h, endereçado, em primeira instância Órgão Colegiado da Unidade e a segunda instância ao CONSEPE.

11.3 Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

11.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;

11.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando nº do Edital e Tema do Concurso para o qual concorre.

11.7 A nomeação somente se efetivará após o julgamento final do recurso.

12 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

12.1 Ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente Edital;

12.2 Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, comprovantes relacionados no inciso VIII do art. 7º da Resolução 4.595/2014- CONSEPE/UFPA, inclusive título obtido no exterior, se for o caso, devidamente revalidado no Brasil e outros exigidos pela Instituição.

12.3 Os candidatos aprovados para os cargos cuja carga horária seja de Dedicção Exclusiva não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada, a exceção das previstas na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, e terão que permanecer vinculados ao regime de Dedicção Exclusiva pelo período mínimo de três anos, contados a partir da data de início de seu exercício.

12.4 A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

13 ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE

- a) Desenvolver atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão, nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão;
- b) Participar do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela UFPA;
- c) Orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Mestrado e Doutorado;
- d) Participar e Desenvolver Projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade;
- e) Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade ou Subunidade Acadêmica.
- f) Publicar artigos e livros científicos na temática do concurso em parcerias com discentes.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O resultado final de cada concurso/tema será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

14.2 A aprovação no concurso assegura ao candidato a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

14.3 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

14.4 A lotação dos Professores deverá ser feita na Unidade para onde prestou o concurso.

14.5 O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei nº 8.112/90 e alterações subsequentes e fica sujeito ao estágio probatório de 3 anos durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação.

14.6 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Pará por igual período.

14.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do Concurso.

FERNANDO ARTHUR DE FREITAS NEVES
Pró Reitor de Extensão no exercício da Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Anexo I do Edital nº 300, de 30.08.2016- UFPA

Os concursos serão realizados de acordo com as informações a seguir:

Instituto de Ciências Biológicas/ Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aquática e Pesca

Cargo	Classe/Nível	Regime de Trabalho	Área do concurso/Tema	Nº de vagas
Titular - Livre	Único	40 horas com Dedicção Exclusiva	Avaliação de Estoques, Manejo e Sustentabilidade dos Recursos Pesqueiros.	01

Para inscrever-se no concurso o interessado deverá cumprir os seguintes requisitos: (i) título de Doutor; (ii) experiência de orientação principal de Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado concluídas e defendidas em Programas de Pós-Graduação reconhecidos no país ou no exterior; (iii) pelo menos 10 (dez) anos de experiência em pesquisa, atestada por publicação em veículos arbitrados na área da **Biodiversidade**, (iv) Experiência de gestão acadêmica e/ou científica, atestada pela atuação em instituições de ensino e pesquisa, ou de fomento à pesquisa e à pós-graduação.

Instituto de Educação Matemática e Científica/ Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática

Cargo	Classe/Nível	Regime de Trabalho	Área do concurso/Tema	Nº de vagas
Titular - Livre	Único	40 horas com Dedicção Exclusiva	Educação Matemática: Pesquisa, Formação e Docência.	01

Para inscrever-se no concurso o interessado deverá cumprir os seguintes requisitos: (i) título de Doutor em Educação ou Educação Matemática ou Ensino de Matemática; (ii) experiência de orientação principal de Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado concluídas e defendidas em Programas de Pós-Graduação reconhecidos no país ou no exterior; (iii) pelo menos 10 (dez) anos de experiência em pesquisa, atestada por publicação em veículos arbitrados na área de conhecimento do Concurso, (iv) Experiência de gestão acadêmica e/ou científica, atestada pela atuação em instituições de ensino e pesquisa, ou de fomento à pesquisa e à pós-graduação.